



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DERIVADOS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2017.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003 /2017

PROCESSO nº 006/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2017

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO– Processo nº 006/2017, objetivando AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Fevereiro de 2017 às 09:00hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do email ([pmoflicitacao@gmail.com](mailto:pmoflicitacao@gmail.com)), e de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às 17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste município. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG, em 20 de Janeiro de 2017.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: [pmoflicitacao@gmail.com](mailto:pmoflicitacao@gmail.com)*

*Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL

PROCESSO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Oliveira Fortes/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão nº 63 – Centro – Oliveira Fortes/MG, após designação da Pregoeira Oficial MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA, designada pela **Portaria nº001/2017**, juntamente com o grupo de apoio formado pelos senhores: Paulo Joel de Oliveira e Junior Henrique Correa, designados pela **Portaria nº 003/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DERIVADOS PARA ATENDIMENTO EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### 1 - PREÂMBULO

#### 1 - DAS DEFINIÇÕES:

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

1.1 - PREFEITURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS.

1.2 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Físicas ou Jurídicas (conforme previsão em cláusula própria), de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.3 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, conforme Portaria Municipal, para formular todo o procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

1.4 - A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

#### 2 - DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com a seguinte especificação, **CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL CONSTITUÍDA DO ANEXO 1 (RELAÇÃO DOS ITENS LICITADOS) QUE INTEGRA O PRESENTE.**

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: pmoflicitacao@gmail.com*

*Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;

2.3 - O preço apresentado nas propostas é considerado completo e abrange mão de obra e demais implementos ou atividades necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, inclusive lucro, tributos, impostos de qualquer espécie, tarifas e obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou securitárias, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução deste instrumento ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento, exceto, para fins de equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, em decorrência de incidência de índices governamentais;

2.4 - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro.

### 3 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 - Os bens serão fornecidos de forma **parcelada**, conforme a necessidade da secretaria solicitante, em atendimento às Notas de Empenhos expedidas pelo **mesmo**, assinada pelo responsável, sendo que os fornecimentos deverão obedecer a respectiva necessidade de cada setor.

3.2 - A execução do objeto da presente licitação será até a data de 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.3 - O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.3.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.3.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.3.3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

## I – DISPOSIÇÕES GERAIS

### A) DO CREDENCIAMENTO

1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

*Comissão Permanente de Licitação*  
*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*  
*E-mail: pmoflicitacao@gmail.com*  
*Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Após o pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

3. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se a pregoeira munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances;

b) Cópia autenticada do documento de identidade;

c) Cópia autenticada da declaração de Firma Individual, documento equivalente ou;

c.1) Cópia autenticada do Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente;

d) Envelope nº1 – Proposta de Preços;

e) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.

3.3.4 - Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.

3.3.5 - O documento de procuração específica para o credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo V, caso a empresa não tenha outro específico.

3.3.6 - O proponente deverá apresentar uma via autenticada do documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.4 - A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o presente Edital a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação perante a Comissão de Licitações, este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à abertura do certame.

3.5 - As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído.

3.6 - Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos deverão ser realizadas antes do certame, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no ato da abertura do certame poderão participar do certame, mas não poderão se manifestar nem formular lances, configurando o seu não credenciamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7 - Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Departamento de Compras será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços será desclassificada.
- Na fase de habilitação será inabilitada.

3.8- O representante legal, que não se credenciar, participará do certame, porém não poderá ofertar lances e nem manifestar recurso.

3.9 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar Nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela Junta Comercial ou Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a sessenta dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

3.10 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11 - Os documentos de credenciamento e a certidão de enquadramento como microempresa ou EPP deverão ser apresentados antes do início do certame, fora dos envelopes de proposta e habilitação.

3.12 - Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### **B) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

3.13 - Os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2).

3.14 - No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

### **B. I - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)**

## **4 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: pmoflicitacao@gmail.com*

*Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 – é obrigatório e sob pena de desclassificação que o licitante apresente sua proposta de preços(planilha) gravada em mídia (CD, DVD), entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento.

4.2 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as xx:00 horas do dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2017 os envelopes separados:

4.3.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

4.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.3 – MÍDIA (CD, DVD) CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS

4.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

DATA DA ABERTURA: 03/02/2017 – 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES

DATA DA ABERTURA: 03/02/2017 - 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5- As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) especificações do item cotado;

b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

d) obrigatória apresentação da carta proposta (modelo anexo III) e planilha de custo (modelo anexo I) sob pena de desclassificação.

4.6 - A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, e quívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.8. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

### B.II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.9 - Realizada a abertura do envelope número 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

4.10 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

4.11- A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.11.1- Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.11.2- O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.11.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.11.4- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.11.5- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.12 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.12.3 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.13 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.14 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

4.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

4.16 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

4.17 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

4.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

4.19 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.20 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

4.21 - . O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

### **B.III - DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**

4.22 - Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.23 - O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

Declaração de Firma Individual, documento equivalente ou;

a) Contrato Social primitivo e última alteração contratual ou última alteração contratual consolidada devidamente registrado na Junta Comercial competente;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Prova de regularidade de tributos e contribuições com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

d) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS (sítio: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));

e) Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT);

g) Declaração conjunta, conforme modelo apresentado no “Anexo IV”.

4.24 - A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

4.25 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

4.26 - Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os proponentes presentes.

## 5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção das propostas, será designada nova data para a realização do certame;

5.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso. A manifestação da intenção de interpô-lo deverá ser expressa e motivada no momento oportuno, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

5.3.1. Considerar-se-á momento oportuno para manifestação de interesse em interposição de recursos momento existente após a realização da aceitabilidade da proposta.

5.4. Ao recurso interposto contra decisão do pregoeiro serão aplicadas as regras do artigo 109 quanto aos efeitos em que é recebido.

5.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação a penas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

5.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Departamento de Compras desta Prefeitura.

5.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

5.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oliveira Fortes, na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro.

### **6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO**

6.1. O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. O pagamento será realizado em um prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá constar os dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, incluindo os dados bancários para depósito, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

*Comissão Permanente de Licitação*  
*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*  
*E-mail: pmoflicitacao@gmail.com*  
*Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7 – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, caso não haja interposição de recursos.

7.1.1. Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com a homologação do processo.

### 8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

### 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária especificada pelo Requisitante:

- 2.04.01.04.122.0002.2.2020.01.00.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Departamento Administração e finanças ;
- 2.04.01.06.122.0002.2033.01.00.3.3.90.30.00 – Manutenção Convênio Polícia Militar ;
- 2.06.02.12.361.0008.2046.01.01.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental;
- 2.06.02.12.365.0009.2050.01.01.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
- 2.07.02.10.301.0006.2069.01.01.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde;
- 2.10.01.08.244.0004.2093.01.50.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do CRAS;
- 2.06.02.12.365.0009.2052.01.01.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Creche.

### 10- DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### 11 – DA ENTREGA E DO PRAZO

11.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias a partir do recebimento da requisição da Prefeitura.

11.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

11.3 - A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

11.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.8 - Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

12.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.6 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (32) 3366-1133, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00h.

12.7 - As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [pmoflicitacao@gmail.com](mailto:pmoflicitacao@gmail.com) e os Anexos das mesmas deverão estar em formato PDF e acompanhadas do arquivo XML.

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS PRODUTOS**  
**MATERIAL DE LIMPEZA 2017**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>
0001	Abridor De Latas	UNI	8
0002	Água Sanitária Garrafa De 01 Litro	FR	878
0003	Álcool Frasco De 1 Litro	FR	302
0004	Álcool Gel 500ml 70% Com Registro No Ministério Da Saúde	UNI	72
0005	Amaciante 2 Lts. Amaciante Concentrado Para Amaciamento De Produto Textil	UNI	168
0006	Avental De Pvc Impermeável Produto Que Evita Acidentes Leves	UNI	14
0007	Balde A Pedal Confeccionado Em Polipropileno Com Capacidade De 30 A 49 Litros Material De Limpeza	UNI	21
0008	Borracha Para Panela De Pressão De 7 Litros	UNI	8
0009	Bota De Borracha Cano Longo Nº 37 Cor Branca	UNI	12
0010	Bota De Borracha Nº 38	UNI	10
0011	Bota De Borracha Nº 40 Cor Branca	UNI	4
0012	Brilho Alumínio 500ml	UNI	80
0013	Bucha De Cozinha Dupla Face Com Durabilidade Para 4 Semanas	UNI	471
0014	Cloro 2 Litros Com Registro No Ministério Da Saúde	UNI	240
0015	Coador De Pano P/Café	UNI	36
0016	Colher Descartável Tamanho G	UNI	3000
0017	Copo Descartável 200ml Com 100unidade	PCTE	940
0018	Copo Descartável 200ml Pct. C/100und.	PCTE	80
0019	Copo Plástico Descartável Para Café - Cap. 50ml - Pacotes Com 100 Un.	PCTE	850
0020	Corda Para Varal 5 Metros	UNI	24
0021	Cumbuca Térmica (15 Cm)	UNI	2600
0022	Desinfetante 02 Litros	UNI	62
0023	Desinfetante 2 Lts Com Registro No Ministério Da Saúde	UNI	132
0024	Desinfetante 500ml Com Registro No Ministério Da Saúde	UNI	700
0025	Detergente Neutro 500 MI Biodegradavel, Produto Industrializado E Com Rendimento	FR	705
0026	Escova De Roupa Produto Em Plástico Resistente	UNI	25
0027	Escova Sanitária Para Vaso Com Cabo De Plástico	UNI	23

*Comissão Permanente de Licitação**Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG**E-mail: pmoflicitacao@gmail.com**Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0028	Esponja De Aço 100% Ecológico, Não Acumula Bactérias	PCTE	350
0029	Faca Descartável Tamanho G Material Resistente	UNI	1300
0030	Flanela Para Limpeza 100% Algodão 38x58 Cm	UNI	126
0031	Garfo Descartável Tamanho G Material Resistente	UNI	4000
0032	Garrafa Térmica 01 L	UNI	17
0033	Guardanapo Para Festa Com 4 Dobras	UNI	275
0034	Gás De Cozinha 13 Kg	UNI	161
0035	Isqueiro X 3000	UNI	31
0036	Lâmpada Comum Fluorescente 80 Wts Aclopada	UNI	250
0037	Limpeza Pesada 500 MI	UNI	222
0038	Lixeira Com Acionamento Por Pedal, Capacidade 30 Litros, Em Plástico Resistente	UNI	16
0039	Lustra Moveis 200ml	UNI	60
0040	Luva De Borracha - Cano Longo - Tamanho M - Cor Amarelo	UNI	36
0041	Luva De Borracha - Cano Longo - Tamanho M - Cor Azul	UNI	52
0042	Luva De Vinil Para Procedimento Não Cirúrgico, Não Pigmentada, Estéril	UNI	2
0043	Mangueira Rolo C/ 50 Mts	UNI	3
0044	PA P/ Recolher Lixo Em Plástico De Cabo Longo	UNI	5
0045	Palitos De Dente Cx.	CX	15
0046	Pano De Chão - Saco Cru 100% Algodão 60 X 76cm	UNI	272
0047	Pano De Chão Alvejado - Saco Alvejado 100% Algodão 40 X 65 Cm	UNI	160
0048	Pano De Copa 100% Algodão Estampado 45 X 65 Cm	UNI	15
0049	Pano De Prato 100% Algodão 38 X 68cm	UNI	102
0050	Papel Alumínio - Rolo Com 4 Metros	UNI	40
0051	Papel Higiênico C/ 16 Pacotes C/ 4 Rolos 30m, Folha Branca Não Reciclável.	FAR	252
0052	Papel Toalha C/ 2 Rolos C/ 50 Toalhas Cada Rolo 19 X 21,5cm Cada Toalha	PCTE	82
0053	Papel Toalha Interfolhado Para As Mãos - Medida Papel 20 X 21cm Com 1000 Folhas	PCTE	34
0054	Pasta Cristal 500 Gramas	UNI	272
0055	Pasta De Dente 90 Gramas	UNI	80
0056	Pedra Desinfetante Para Vaso Sanitário	UNI	112
0057	Pilha Média Alcalina Aa	UNI	136
0058	Pilha Palito	UNI	24
0059	Pilha Pequena A 23 12v (Para Alarme)	UNI	10
0060	Pilha Pequena Alcalina	UNI	34
0061	Pilha Pequena Comum	UNI	43
0062	Plafon	UNI	35

*Comissão Permanente de Licitação**Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG**E-mail: pmoflicitacao@gmail.com**Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0063	Plafon Pop Bivolt Branco	UNI	215
0064	Prato Descartável Pc 10un. Diâmetro 180 Mm	PCTE	4500
0065	Pregador De Roupas	UNI	33
0066	Rodo De Água Com Cabo De Madeira, Borracha Dupla De 30cm Em Plástico.	UNI	20
0067	Rodo De Água Com Cabo De Madeira, Borracha Dupla De 40cm Em Plástico.	UNI	40
0068	Rodo Industrial Com Cabo De Madeira	UNI	12
0069	Rodo Para Pia	UNI	7
0070	Sabonete Liquido 250ml	FR	70
0071	Sabonetes 90g	UNI	115
0072	Sabão Em Barra - Embalagem Com 5 Unidades Composição Básica: Carbonato De Sódio, Dióxido De Titânio, Glicerina, Corante E Outras Substâncias Químicas Permitidas, Especificações Ph 1% = 11,5 Máximo, Alcalinidade Livre, Máximo 0,5% P/P, De Glicerina, Na Cor Amarela, Embalado Em Saco Plástico, Com Validade 2 Anos. Ação Desengordurante, Rende Mais, Biodegradavel, Multiuso.	UNI	200
0073	Sabão Em Pó 1kg Azul Deverá Constituir-Se De Pó Granulado E Homogêneo. Apresentar Aroma Agradável E Ser Inócua À Pele. Quando Misturado Em Água Deverá Apresentar Boas Condições De Formação De Espuma E Completa Dissolução. Na Decantação Não Poderão Aparecer Partículas Arenosas Ou Sólidas, Estranhas À Sua Constituição. Não Poderá Manchar Ou Esbranquiçar O Corpo Sobre O Qual For Aplicado, Bem Como Não Deixar Resíduos Após O Enxágüe, Removendo Gorduras E Manchas, 0% Fosfato	UNI	220
0074	Saco Esterilizado, Lacrado, Com Tarja Branca, Especial Para Coleta De Alimentos. - Embalagem Com 1000 Unidades	UNI	3
0075	Saco Para Lixo 100 Litros - Pacote Com 10 Unidades	UNI	22
0076	Saco Para Lixo 30 Litros - Pacote Com 10 Unidades	PCTE	220
0077	Saco Para Lixo 50 Litros - Pacote Com 10 Unidades	PCTE	325
0078	Saco Plástico Transparente Em Formato De Bobina 25 X 35cm	UNI	45
0079	Saquinho De Pipoca Tamanho Médio 15 X 11,5cm	UNI	2500
0080	Saquinho De Plástico Para Cachorro Quente 20 X 10cm	UNI	3500
0081	Saquinho De Plástico Para Hambúrguer 20 X 14cm	UNI	2500
0082	Toalha De Rosto 100% Algodão 50 X 85 Cm	UNI	76
0083	Torneira Para Filtro De Barro	UNI	30
0084	Touca Descartável, Em Tnt. Pacote Com 100 Unidades	UNI	7
0085	Vassoura De Nylon Com Cabo De Madeira	UNI	1

*Comissão Permanente de Licitação**Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG**E-mail: pmoflicitacao@gmail.com**Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0086	Vassoura De Pelo Em Cabo De Madeira	UNI	15
0087	Vassoura Piaçava Vassoura Com Cabo De Madeira	UNI	123
0088	Vela P/ Filtro Em Cerâmica Micro Porosa	UNI	30
0089	Veneno Para Barata (Spray)	UNI	25
0090	Veneno Para Cupim (Inseticida Residual, 500ml)	UNI	5
0091	Veneno Para Formiga (Inseticida Piretroide Para Desinsetização De Ambiente Externos)	UNI	19
0092	Veneno Para Rato (Granulado)	UNI	21



*Comissão Permanente de Licitação*  
*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*  
*E-mail: pmoflicitacao@gmail.com*  
*Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



**ANEXO 2**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**  
**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SIMILARES**

**1 - APRESENTAÇÃO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de limpeza e similares para atendimento aos setores dessa municipalidade durante o exercício de 2017.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Para que seja mantido a qualidade da execução de limpeza dos setores dessa municipalidade, se faz necessário a aquisição de material de limpeza e similares.

**3 - OBJETO**

Aquisição de material de limpeza e similares.

**4 – FORMA DA CONCORRÊNCIA**

Menor preço por item.

**5 – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

5.1 –A forma de solicitação será o envio de uma planilha contendo os itens para cada setor. A referida planilha deverá ser elaborada itens de material de limpeza e similares.

5.2 – O fornecedor preencherá os dados que lhe couber e encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, que após aprovação encaminhará novamente a planilha, juntamente com o aceite.

5.3 –Após o passo anterior o fornecedor terá 48 horas para entregar a solicitação no endereço Abaixo.

5.4 –Os itens de Material de Limpeza deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação.

**6 - OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3- Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos insumos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

6.4- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seus anexos.

### **7 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

7.1 -Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega de materiais de limpeza, no prazo estabelecido nesse termo, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência;

### **8 - GARANTIA**

8.1 -O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 18 meses, salvo os produtos que tenham perecimento em menos tempo.

### **9 - OBRIGAÇÕES**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

9.1 -Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências da escola para entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

9.2 -Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

9.3 -Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

9.4 -Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as Unidades beneficiadas com a aquisição de materiais de limpeza, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Temo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto;

9.5 -Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega do produto.

### **10 - VALIDADE DA PROPOSTA**

10.1 - Não inferior a 60(sessenta) dias;

10.2 - Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta e prazo da entrega, bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 11 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo de servidor da Secretaria Municipal de Educação.

### 12 - VALORES PARA AQUISIÇÃO

Fica limitado ao valor máximo financeiro de cada categoria constante da Solicitação.

ORD. ESPECIFICAÇÃO QTDE UN.  
VALOR MÁXIMO P/ CONTRATO R\$- 145.688,75

### 13 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais, que deverão ser encaminhadas para o e-mail [pmoflicitacao@gmail.com](mailto:pmoflicitacao@gmail.com) e os Anexos das mesmas deverão estar em formato PDF e acompanhadas do arquivo XML.

### 14 – ELEMENTO DE DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.04.01.04.122.0002.2.2020.01.00.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Departamento Administração e finanças ;
- 2.04.01.06.122.0002.2033.01.00.3.3.90.30.00 – Manutenção Convênio Polícia Militar ;
- 2.06.02.12.361.0008.2046.01.01.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental;
- 2.06.02.12.365.0009.2050.01.01.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
- 2.07.02.10.301.0006.2069.01.01.3.3.90.30.008 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde;
- 2.10.01.08.244.0004.2093.01.50.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do CRAS;
- 2.06.02.12.365.0009.2052.01.01.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Creche.

### 15 – DO PROCESSO

Fica vetada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigo 9º e suas alterações.

### 16 – MODALIDADE

Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 3**  
**FORMULÁRIO EXEMPLIFICATIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO 003/2017**

Abertura dia: 03 de fevereiro de 2017– 09:00 horas

À Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes da Comissão Permanente de Licitação Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa à Pregão Presencial em referência, conforme especificado abaixo:

Inteiro e-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame e portanto, propomos:

- a) O valor global da proposta é de R\$-----(------)
- b) Prazo de validade da proposta: -----dias (mínimo 60 dias)
- c) Prazo máximo estipulado para início das atividades:- -----dias, sendo: (máximo 30 dias após assinatura do contrato)

**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social: -----

CNPJ: -----

Endereço:- -----

Inscrição Estadual: -----

Telefone: -----Fax: -----

E-mail: -----

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal (Nome Legível): \_\_\_\_\_

( ) Sócio ( ) Procurador

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco : \_\_\_\_\_

Conta para depósito : \_\_\_\_\_

Agência : \_\_\_\_\_

Titular : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

-----, -----de-----de 2017

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 5**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de OLIVEIRA FORTES /MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Reconhecer firma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 6**  
**“MODELO”**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E \_\_\_\_\_.**

.....  
Ref.: Pregão Presencial nº. 00XX/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES neste ato por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., bairro ....., Cidade : \_\_\_\_\_ CEP .....-..., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SIMILARES, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é até XXXXX de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os produtos deverão ser entregues nos locais onde os eventos forem acontecer, seja na sede ou nos distritos, conforme programação definida pelo Órgão Municipal de Educação, sem custo adicional de frete.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

*Comissão Permanente de Licitação*  
*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*  
*E-mail: pmoflicitacao@gmail.com*  
*Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela Secretaria requisitante, acompanhada da CND do INSS e FGTS.

§ 1º - O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura .

§ 3º - O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria de Educação.

§ 1º - O fornecedor preencherá os dados que lhe couber e encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, que após aprovação encaminhará novamente a planilha, juntamente com o aceite.

§ 2º - Após o passo anterior o fornecedor terá 48 horas para entregar a solicitação no endereço da Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 0XXX/2017.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

*Comissão Permanente de Licitação  
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG  
E-mail: pmoflicitacao@gmail.com  
Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único -Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- 1 – Advertência;
- 2 – Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 anos;
- 4 – Declaração de inidoneidade para licitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos previstos na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

*Comissão Permanente de Licitação  
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG  
E-mail: pmoflicitacao@gmail.com  
Tel (32)3366-1133 / (32) 84357552*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Oliveira Fortes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**CONTRATANTE – ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO -**

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_